

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.36161- EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.045.383/0001-94, sediada à Rua do Amor Perfeito, 9, Qd. 03, Lote 05, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP.: 65077-490, neste ato representado pelo Sr. **LUÍS ANTERO RABELO COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade nº 17299262001-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 124.221.693-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2024-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades da **POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA – (LOTE 01)**”,* sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REACTUAÇÃO DE VALOR COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH DO CONTRATO Nº 002/2024 – GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 09/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2025 com abrangência territorial em vários município do Maranhão, incluindo Açailândia, e com Registro no MTE n.º MA000064/2024, datado de 19/03/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/02/2024 e término em 31/01/2025, considerando o reajuste salarial no percentual de 3,82% (três inteiros, oitenta e dois centésimos por cento).

**3.1.** Será pago o valor retroativo total de **R\$ 7.249,55 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 31/12/2024
1º	Policlínica de Açailândia	R\$ 18.886,38	R\$ 19.545,43	R\$ 659,05	R\$ 7.249,55
<b>NOVO VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 234.545,16</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO</b>					<b>R\$ 241.794,71</b>

**3.2.** Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 002/2024-GCC/EMSERH passará de **R\$ 18.886,38 (dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 19.545,43 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Portanto, o valor global do Contrato Administrativo nº 002/2024-GCC/EMSERH passará de **R\$ 226.636,56 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 234.545,16 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

**3.3.** Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 241.794,71 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, correspondente à diferença retroativa (**item 3.1**) somada ao novo valor repactuado (**item 3.2**).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 234.545,16 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de

12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Vigilância e Segurança.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36161 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava e Vigésima Terceira do contrato original.

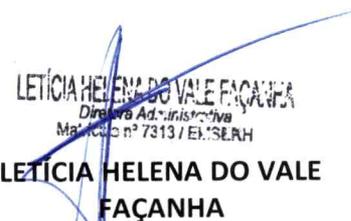
**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de Dezembro de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7313 / EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

LUIS ANTERO  
RABELO  
COIMBRA:124221  
69368  
Assinado de forma digital  
por LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA:12422169368  
Dados: 2024.12.05  
08:09:06 -03'00'

LUÍS ANTERO RABELO  
COIMBRA  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valeska Ferreira Oliveira  
CPF Nº: Matrícula nº 12485

Nome: JOZYANYA TORRES  
CPF Nº: Matrícula nº 4789/EMSERH

VALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por LUIS ANTERO RABELO COIMBRA:12422169368  
<carrosselvariedades@hotmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

LUIS ANTERO  
RABELO  
COIMBRA:124221  
69368

Assinado de forma digital  
por LUIS ANTERO RABELO  
COIMBRA:12422169368  
Dados: 2024.12.05  
08:09:06 -03'00'

**HELENA DO VALE  
FAÇANHA**

Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**LUÍS ANTERO RABELO  
COIMBRA**  
Responsável pela Contratada

Nome:



**MANANCIAL**  
SEGURANÇA PRIVADA

**A**  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**  
**CONTRATO Nº 002/2024- GCC/EMSERH**  
**NESTA**

**REF: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NA CCT 2024**

Prezados Senhores:

A **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, empresa devidamente identificada como contratada para os serviços especializados contínuos de vigilância armada nas dependências da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH / POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA – (LOTE 01)**. Conforme contrato acima descrito, vem através desta, respeitosamente, apresentar a V.Sª, nosso máximo interesse na prorrogação do mesmo por mais um período de 12 (doze) meses, ressalvando o direito de repactuação contratual, com fulcro na Cláusula Quarta e Cláusula Decima Oitava (Repactuação), que assim assegura:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** A vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPACTUAÇÃO:**

**18.1** Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados, desde que cumpridos os requisitos previstos nesta cláusula e demonstrada, de forma analítica, a alteração dos custos, por meio de planilha detalhada contendo valores e a formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, conforme for a variação de custos objeto da repactuação:

No aguardo de seu deferimento, agradecemos à atenção dispensada e ficamos no aguardo da conclusão do processo.

  
LUIZ ANTERO RABELO COIMBRA  
SÓCIO - DIRETOR  
R.G 17299262001-4  
CIC 124.221.693-68

São Luis - MA, 22 de outubro de 2024



**MANANCIAL**  
SEGURANÇA PRIVADA

**AO  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH  
CONTRATO Nº 002/2024-GCC/EMSERH  
NESTA**

**Ref.: Contrato prestação de serviços de vigilância ostensiva armada – Reajuste de preços para o ano de 2024**

**Prezados Senhores,**

A empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, empresa devidamente identificada como contratada dessa conceituada empresa, vem através desta apresentar a V. S.<sup>a</sup>, nosso pedido de reajuste de preços, observada a extrema necessidade do seu equilíbrio econômico financeiro.

Visando o melhor entendimento de V.S.<sup>a</sup> além do enorme interesse em manter laços comerciais, passamos a expor motivos e razões pelos quais os preços atualmente contratados necessitam de reajustes.

#### **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

1. Salário da categoria dos vigilantes.

O contrato mantido entre as partes de Vigilância Armada, onde ainda tem como salário base na composição de custos o valor de **R\$ 1.438,21** o qual é o salário base do Acordo do Ano de 2023.

Na Convenção Coletiva da categoria 2024 (em anexo), ficou decidido que o salário do vigilante que era de **R\$ 1.438,21** passou para **R\$ 1.493,15**.

#### **TICKET REFEIÇÃO**

Além do aumento do salário da categoria, outro item que sofreu majoração foi o **Vale-Alimentação**. No ano de 2023 o valor era de **R\$ 23,12**. Com a nova Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2024 teremos que pagar o valor de **R\$ 24,00**.



### PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar Plano odontológico.

### PRÊMIO ASSIDUIDADE

A CCT da categoria estabeleceu que as empresas ficam obrigadas a pagar prêmio no valor de **R\$ 100,71** por assiduidade.

Dessa forma vimos informar a V.S<sup>a</sup>, que o preço dos serviços do aludido contrato, com as alterações antes citadas, passa a ser de:

O valor mensal do contrato, com reajuste demonstrado acima, passa a ser de **R\$ 19.545,43**.

ITEM	EMSERH - POLICLINICA AÇAILANDIA	Nº POSTOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL/POSTO	CUSTO TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO	1	R\$ 9.249,52	R\$ 9.249,52	R\$ 110.994,24
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO	1	R\$ 10.295,91	R\$ 10.295,91	R\$ 123.550,92
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 19.545,43</b>	<b>R\$ 234.545,16</b>

### DO VALOR RETROATIVO

**A contratante deverá arcar com o valor da diferença, os referidos valores são encontrados da seguinte forma, calculamos partir de 1º de fevereiro de 2024 até a data do deferimento deste pedido.**



**MANANCIAL**  
SEGURANÇA PRIVADA

Ressaltamos que temos grande interesse em manter os serviços com essa conceituada empresa, porém necessitamos adequar nosso preço para a realidade dos custos existentes.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada ao assunto, pela parceria existente e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

#### **DADOS DA EMPRESA**

Nome Fantasia: MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ/MF: 21.045.383/0001-94

Endereço: Rua Amor Perfeito Nº 09 QD. 03 Lote 05 – Ponta D` Areia

Tel/Fax: (98) 3089-0979/3089-0688

CEP: 65.077-490      Cidade: São Luis      UF: Maranhão

E-mail: comercial@grupomanancial.com.br

  
LUIZ ANTERO RABELO COIMBRA  
SÓCIO - DIRETOR  
R.G 17299262001-4  
CIC 124.221.693-6B

São Luis - MA, 21 de outubro de 2024

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 227/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.230/2023 – EMSERH

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	AÇAILANCIA - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância 12 x 36 diurno	Posto	1

## 1. MÓDULOS

## Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

## Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
	<b>Total</b>	<b>1.941,10</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	9,09%	176,45
B	Férias e Adicional de Férias	3,03%	58,82
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12%</b>	<b>235,26</b>
	<b>Total</b>	<b>12,12%</b>	<b>235,26</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	435,27
B	Salário Educação	2,50%	54,41
C	SAT (RAT x FAP)	3,33%	72,47
D	SESC ou SESI	1,50%	32,65
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,76
F	SEBRAE	0,60%	13,06
G	INCRA	0,20%	4,35
H	FGTS	8,00%	174,11
	<b>Total</b>	<b>37,13%</b>	<b>808,08</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	36,41
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
D	Assistência Odontológica	7,50
E	Premio Assiduidade	100,71
F	Outros (Exames médicos e seguro)	30,65
	<b>Total</b>	<b>556,01</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2 Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	235,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	808,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	556,01
<b>Total</b>		<b>1.599,35</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3 Provisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,58
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	38,82
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%	0,19
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%	38,43
<b>Total</b>		<b>4,48%</b>	<b>86,95</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente**

4.1 Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,00%	174,70
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença Paternidade	0,01%	0,19
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,19
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,19
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%	-
<b>Subtotal</b>		<b>9,03%</b>	<b>175,28</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	3,35%	65,02
<b>Total</b>		<b>12,38%</b>	<b>240,30</b>

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2 Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	198,45
<b>Total</b>		<b>198,45</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	240,30
4.2	Intraornada	198,45
<b>Total</b>		<b>438,74</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5 Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme	27,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	65,93
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>93,01</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,80%	32,95
B	Lucro	0,87%	36,12
<b>C Tributos</b>		<b>8,65%</b>	<b>396,54</b>
C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)		3,65%	167,32
C.2 Tributos estaduais (especificar)			
C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)		5,00%	229,22
<b>Total</b>			<b>465,61</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.941,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.599,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	86,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	438,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>4.159,15</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	465,61
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.624,76</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços / Posto</b>		<b>9.249,52</b>
<b>Valor dos Serviços Eventuais/ Posto</b>		<b>308,31</b>

  
 LUIS ANTERO RABELO COIMBRA  
 SÓCIO - GERENTE  
 R.G. 17299262001-4  
 CIC 124.221.693-68

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 227/2023 – CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.230/2023 – EMSERH

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	AÇAILANCIA - MA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDVIG 2024
D	Número de meses de execução contratual:	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Vigilância 12 x 36 noturno	Posto	1

## 1. MODULOS

## Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância 12 x 36 noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	517330
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.493,15
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Fevereiro

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.493,15
B	Adicional de Periculosidade	447,95
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	184,80
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	217,35
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (Especificar)	
	<b>Total</b>	<b>2.343,24</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1,00%	23,43
B	Férias e Adicional de Férias	1,00%	23,43
	<b>Subtotal</b>	<b>2,00%</b>	<b>46,86</b>
	<b>Total</b>	<b>2,00%</b>	<b>46,86</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	478,02
B	Salário Educação	2,50%	59,75
C	SAT (RAT x FAP)	3,33%	79,59
D	SESC ou SESI	1,50%	35,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,90
F	SEBRAE	0,60%	14,34
G	INCRA	0,20%	4,78
H	FGTS	8,00%	191,21
	<b>Total</b>	<b>37,13%</b>	<b>887,45</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	36,41
B	Auxílio-Refeição / Alimentação	324,00
C	Assistência Médica e Familiar	56,74
D	Assistência Odontológica	7,50
E	Premio Assiduidade	100,71
F	Outros (Exames médicos e seguro)	30,65
	<b>Total</b>	<b>556,01</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

		Valor (R\$)
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	46,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	887,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	556,01
<b>Total</b>		<b>1.490,32</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>3</b>	<b>Provisão</b>		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	9,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,70
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	46,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Trabalhado	0,01%	0,23
F	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,98%	46,28
<b>Total</b>		<b>4,48%</b>	<b>104,96</b>

**Módulo 4 - Custo de reposição do Profissional Ausente**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		
A	Férias	9,00%	210,89
B	Ausências Legais	0,00%	-
C	Licença Paternidade	0,01%	0,23
D	Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,23
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,23
F	Outros (Ausência por Doença)	0,00%	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>9,03%</b>	<b>211,59</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Custo de reposição do Profissional Ausente	3,35%	78,49
<b>Total</b>		<b>12,38%</b>	<b>290,08</b>

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

		Valor (R\$)
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	198,45
<b>Total</b>		<b>198,45</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

		Valor (R\$)
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
4.1	Ausências Legais	290,08
4.2	Intra jornada	198,45
<b>Total</b>		<b>488,53</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

		Valor (R\$)
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniforme	27,08
B	Materiais	
C	Equipamentos	65,93
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>93,01</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

		Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	2,00%	90,40
B	Lucro	2,00%	92,20
C	<b>Tributos</b>	<b>8,65%</b>	<b>445,29</b>
	C.1. Tributos federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	187,90
	C.2 Tributos estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos municipais (ISS 5,00%)	5,00%	257,39
<b>Total</b>			<b>627,89</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

		Valor (R\$)
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.343,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.490,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	104,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	488,53
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,01
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>4.520,06</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	627,89
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.147,95</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços / Posto</b>		<b>10.295,91</b>
<b>Valor dos Serviços Eventuais/ Posto</b>		<b>343,19</b>

  
 LUIS ANFERNO RIBEIRO COIMBRA  
 SOCIO - SRETOR  
 R.G 17299262001-4  
 CIC 124.221.693-68